



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em conserto de Drones para proceder com o reparo em três Drones da marca DJI, sendo dois do modelo Phantom 4 Pro V2.0, e um do modelo Air 2S.

02. JUSTIFICATIVA: Necessidade da Gerência Regional Sul (GERSUL), e da Divisão de Fiscalização Ambiental (DIFISC).

03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A retirada e entrega do equipamento ocorrerá em dias úteis, com prévio agendamento com o responsável.

04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Analisar os equipamentos e proceder com a troca de peças necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, conforme lista:

- Drone DJI, Phantom 4 Pro V2.0 - Patrimônio 1312018 – substituição do cooler, substituição dos trens de pouso, conjunto de hélices novas, limpeza, revisão, calibração/atualização de todos sistemas e voo de teste, considerando que o equipamento apresenta problemas de orientação, não opera no modo GPS, apenas óptico e não possui conjunto de hélices completo sobressalente.
- Drone DJI, Phantom 4 Pro V2.0 - Patrimônio 901197627 – substituição da cabo flat do gimbal, Placa de vídeo gimbal e cabo flat 3in1, limpeza, revisão geral, calibração/atualização de todos sistemas e voo de teste, considerando que o equipamento apresenta problemas na câmera, problemas de transmissão de dados e imagem entre o drone e o controle.
- Drone DJI Air 2S – Patrimônio 901280558 - substituição do componente danificado no controle (porta USB), limpeza e revisão geral e calibração de todos os sistemas, considerando que o controle apresenta instabilidade na conexão do cabo USB.

05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

Os equipamentos estarão disponíveis para visita na Sede da FEPAM:

Rua Borges de Medeiros, 261, Sala 611, Centro, Porto Alegre - RS.

06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. Os equipamentos serão retirados na Sede da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar o problema do equipamento e proceder com a troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças deverá estar incluso no orçamento.

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A contratada terá até 10 (dez) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Gerência Regional Sul (GERSUL), e da Divisão de Fiscalização Ambiental (DIFISC).

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Dúvidas quanto ao serviço solicitado:

Leandro Pinto Salvador

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460 - (51) 989512303

leandro-salvador@fepam.rs.gov.br

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

LEANDRO PINTO SALVADOR

439370801

Chefe do Serviço de Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinto Salvador**, em 27/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2854435** e o código CRC **7447C38B**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro - 3288 9460

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000683-6

Documento SEI nº 2854435